Pauta do Órgão Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Nacional de Basquete

O pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Basquete, nos termos do Edital publicado no site da LNB, reuniu-se no dia 27 de fevereiro de 2024, às 14:00, de forma remota pela plataforma Zoom, para o julgamento de Recursos Voluntários interpostos no âmbito dos processos nº 234/2023, n° 238/2024 e nº 240/2024. Presentes os membros Auditores: Dr. Patrick Pavan (Presidente), Dr. Rafael Bozzano, Dr. Maurício Corrêa da Veiga, Dra. Desirée Emmanuelle, Dr. Marcelo Khattar, e Dr. Fabrício Trindade de Sousa. Presente o Procurador Geral do STJD da LNB: Dr. Luis Guilherme Krenek Zainaghi.

Processo 234/2023 – Recurso Voluntário - Recorrente: Pedro Luan Rocha Roca Ortega - Recorrido: Comissão Disciplinar da Liga Nacional de Basquete. **AUDITOR RELATOR:** Dr. Rafael Bozzano.

RESULTADO: "*Prévia sustentação oral da Procuradoria e da defesa, o colegiado, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do Recurso Voluntário interposto para, no mérito, dar parcial provimento, reduzindo-se a sanção para aplicação da pena de suspensão de 90 (noventa) dias".* Impedimento voluntário declarado pelo Auditor, Dr. Maurício Corrêa da Veiga. Presente a Ilustre defensora, Dr. Nádia Maria de Faria e Cunha (OAB/SP 375.883), que profeririu sustentação oral.

Processo 238/2024 – Recurso Voluntário - Recorrente: Entidade de Prática Desportiva Unifacisa Basquete - Recorrido: Comissão Disciplinar da Liga Nacional de Basquete. **AUDITOR RELATOR:** Dr. Fabrício Trindade de Sousa.

RESULTADO: "*Prévia sustentação oral da Procuradoria e da defesa, o colegiado, por unanimidade dos votos, nos termos do voto do Relator, conheceu do Recurso Voluntário interposto para, no mérito, dar parcial provimento, reduzindo a multa pecuniária para R$ 5.000,00 (cinco mil reais."* Presente o Ilustre defensor do clube, Dr. José Lafayette Gadelha (OAB/PB 22.790), que proferiu sustentação oral. Consta desta Ata, manifestação de descontentamento proferida pelo Auditor Relator referente ao Recurso Voluntário, em que apresenta-se expressão sobre "*voto enviesado*" da Comissão Disciplinar.

Processo 240/2024 – Recurso Voluntário - Recorrente: Entidade Prática Desportiva CR Flamengo - Recorrido: Comissão Disciplinar da Liga Nacional de Basquete. **AUDITORA RELATORA:** Dra. Desirée Emmanulle Gomes dos Santos.

RESULTADO: "*Prévia sustentação oral da Procuradoria e da defesa, o colegiado, por maioria dos votos, nos termos do voto da Relatora, conheceu do Recurso Voluntário interposto pelo clube, para, no mérito, negar-lhe parcial provimento, mantendo-se a sanção para aplicação da multa pecuniária nos termos do art. 213 do CBJD, e dar-lhe parcial provimento, absolvendo o clube, com fulcro no art. 191 do mesmo Codex, totalizando em R$ 6.000,00 (seis mil reais)"* Presente o Ilustre defensor do clube, Dr. Rodrigo Martins Frangelli (OAB/RJ 130.053), que proferiu sustentação oral.

São Paulo/SP, 28 de fevereiro de 2024.

Thaina Santos
Secretária do STJD da LNB